

**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais

Várias maneiras de transformar seu futuro!



**Processo
Seletivo
2026**

Inscrições Abertas
04/08 a 15/09

**CURSOS
100% GRATUITOS**



Médio Integrado

Técnico

Graduação

www.ifmg.edu.br





EDITAL 785/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA
OS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DO IFMG**

Vamos apresentar algumas informações muito importantes, mas não deixe de ler todo o Edital

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:
04/08 a 15/09**

**TAXA DE INSCRIÇÃO
R\$ 30,00**

PAGAMENTO: Pelo PagTesouro do Governo Federal, através de PIX, diversas bandeiras de Cartão de Crédito ou Boleto GRU Simples

São três formas de seleção:

- a) Notas do ENEM de 2016 a 2025;
- b) Análise de Histórico e Redação online;
- c) Sistema de Seleção Unificado (SISU).

**PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Até o dia 20/08**

Verifique o item 6 deste Edital para saber se você se encaixa em alguma das condições de isenção.

E agora? Leia todo o Edital, assista os vídeos disponíveis na página do PROCESSO SELETIVO 2026, faça sua inscrição e PartiuIF!!!

Você pode se inscrever em até 3 opções de curso

Os três cursos escolhidos precisam ser do mesmo campus e da mesma modalidade (integrado, subsequente ou graduação).

Obrigatoriamente terá de ocupar a vaga da opção em que for convocado. NÃO poderá permanecer na Lista de Espera de nenhuma das outras opções de curso feitas na inscrição.



Se você já definiu claramente o curso que deseja e, portanto, sua intenção é ingressar somente nesse curso específico, recomenda-se marcar apenas uma opção na etapa de inscrição.

Lembre-se que, enquanto o período de inscrições estiver aberto, você poderá alterar suas opções de curso.

Se liga no que pode acontecer



Como funciona a reserva de vagas (cotas)?

As condições abaixo são consideradas para concorrer às vagas reservadas (cotas) e você pode conferir pela cor quais delas são necessárias para cada cota

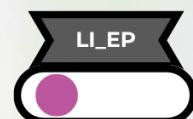
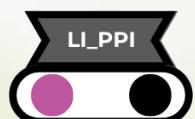
Escola
Pública

Quilombola

Preto, pardo
ou indígena

Baixa renda

Pessoa com
deficiência



VOCÊ NÃO PRECISA
ESCOLHER UMA COTA.
Ao preencher o formulário
de inscrição, o sistema já
irá te posicionar em
TODAS as cotas que você
está apto a concorrer.



Todas as cotas precisam de documentos que atestam as condições indicadas, mas fique tranquilo que você só vai precisar apresentar as comprovações no momento da matrícula.

Verifique o Anexo III deste Edital para conferir a documentação completa para cada caso.

Sumário

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2. SUPORTE À PESSOA CANDIDATA	4
3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	4
4. Sistema de Reserva de Vagas	6
5. TAXA DE INSCRIÇÃO	8
6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	9
7. APROVEITAMENTO DE NOTAS OBTIDAS NO ENEM	10
8. ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR E PROVA DE REDAÇÃO <i>ONLINE</i>	10
9. APLICAÇÃO DA REDAÇÃO <i>ONLINE</i>	12
10. DIFERENTES OPÇÕES DE CURSO	13
11. CLASSIFICAÇÃO POR NOTAS DO ENEM	15
12. CLASSIFICAÇÃO POR ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR E REDAÇÃO <i>ONLINE</i>	15
13. PREENCHIMENTO DAS VAGAS	16
14. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	17
15. RESULTADO FINAL	17
16. PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL	18
17. CANDIDATOS EXCEDENTES	19
18. RECURSOS	19
19. DISPOSIÇÕES FINAIS	20
ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	22
ANEXO II CURSOS, VAGAS E TURNO	24
ANEXO III DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA	32
ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NÃO FREQUÊNCIA EM ESCOLA PARTICULAR	34
ANEXO V FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL	35
ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO	36
ANEXO VII AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA MENORES DE 18 ANOS	37
ANEXO VIII AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA MAIORES DE 18 ANOS	38
ANEXO IX E-MAILS DAS COMISSÕES DE PROCESSO SELETIVO LOCAL	39
ANEXO X FORMULÁRIO DE RECURSO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO	40
ANEXO XI DECLARAÇÃO PARA FINS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	41
ANEXO XII TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS	42

ANEXO XIII DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO	45
ANEXO XIV NOTAS A SEREM CONSIDERADAS NO LANÇAMENTO	46

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFMG

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pela Portaria nº 1355 de 24 de novembro de 2023 e republicada no DOU de 28/11/2023, seção 2, pagina 21, torna público o Edital nº 785/2025 para o Processo Seletivo de Cursos de GRADUAÇÃO ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) disponibiliza vagas para ingresso de estudantes em seus cursos de **GRADUAÇÃO**, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.

1.2 Os cursos de **GRADUAÇÃO** em nível superior, são oferecidos nas seguintes modalidades:

a) Bacharelado: formação de profissionais aptos à atuação ampla nas diversas áreas de sua especialidade. Conferem o título de bacharel.

b) Licenciatura: formação de professores e educadores aptos à atuação na Educação Básica. Conferem o título de licenciado.

c) Tecnológico: voltados para a produção e a inovação científico-tecnológica. Conferem o título de tecnólogo.

1.3 O **PROCESSO SELETIVO 2026** para os cursos de **GRADUAÇÃO** será classificatório e se dará a partir de 3 formas distintas:

a) Aproveitamento de notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em qualquer edição de 2016 a 2025;

b) Análise de Histórico Escolar e prova de Redação *online*;

c) Sistema de Seleção Unificado (SISU).

1.3.1 As vagas para ingresso via Sistema de Seleção Unificado (SISU) serão tratadas em Edital específico, conforme cronograma e orientações disponibilizadas pelo Ministério da Educação - MEC.

1.4 A organização e gerência do processo de seleção serão conduzidas pela Fundação CEFETMINAS.

1.5 Todas as informações referentes aos processos seletivos do IFMG serão publicadas no endereço: www.ifmg.edu.br.

1.6 Ao se inscrever a pessoa candidata poderá optar por até 3 (três) cursos de **GRADUAÇÃO**, do mesmo Campus, conforme [Anexo II](#).

1.7 Para ingressar em cursos de **GRADUAÇÃO** a pessoa candidata deverá ter concluído o Ensino Médio ou ter previsão de conclusão até a data da matrícula.

1.7.1 Aqueles que não tiverem concluído o Ensino Médio ou não tiverem previsão de conclusão até a data da matrícula devem indicar sua condição de treineiro durante a inscrição e não estarão listados nos resultados do processo seletivo.

2. SUPORTE À PESSOA CANDIDATA

2.1 As dúvidas e solicitações de informação sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o *e-mail* vestibular@ifmg.edu.br e serão respondidas em até 1(um) dia útil.

2.2 Dúvidas sobre as unidades do IFMG ou os cursos ofertados devem ser encaminhadas para os e-mails das Comissões de Processo Seletivo Local - COPESE, disponíveis no [Anexo IX](#).

2.3 Todas as unidades terão atendimento presencial para inscrições. O local e horário de atendimento podem ser consultados pelo e-mail da Comissão de Processo Seletivo Local disponível no [Anexo IX](#).

2.4 A critério do IFMG poderá haver formas complementares de suporte que serão divulgadas através da página www.ifmg.edu.br.

2.5 Perguntas frequentes poderão ser respondidas através da ferramenta de ChatBOT do WhatsApp disponível no telefone (31) 2513-5180.

2.5.1 No atendimento via ChatBOT não haverá interação humana disponível.

3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO 2026** ocorrerão de acordo com o cronograma disponível no [Anexo I](#) deste edital e serão feitas no endereço eletrônico: www.ifmg.edu.br

3.2 Para realizar a inscrição, a pessoa candidata ou um responsável legal, em caso de menores de 18 anos, deverá fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa candidata. Não podem ser cadastrados números de CPFs de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou

Carteira Profissional ou Passaporte. Não serão aceitos números de documentos de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

c) E-mail válido da pessoa candidata e de seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos.

d) Telefone de contato da pessoa candidata e de um responsável legal, em caso de menor de 18 anos.

3.3 Toda pessoa candidata deverá responder ao questionário para definição da modalidade de concorrência, conforme as informações solicitadas no sistema de inscrição.

3.3.1 Cada pessoa candidata terá indicadas todas as reservas de vaga para as quais estará apta a concorrer, de acordo com as informações do questionário de reserva de vagas.

3.4 A pessoa travesti ou transexual que desejar ser tratada pelo nome social no decorrer das etapas do PROCESSO SELETIVO 2026 deverá assinalar no ato da inscrição esta opção, conforme Decreto nº 8.727/2016.

3.5 As solicitações de condições especiais para realização da prova de redação online poderão ser feitas durante o período de inscrições.

3.5.1 As pessoas candidatas que solicitarem condições especiais para realização prova de redação *online* deverão anexar documentos e informações que atestem a necessidade do atendimento.

3.6 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), caberá à pessoa candidata ler e aceitar os termos do documento que visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual a pessoa candidata, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica.

3.6.1 O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: possibilitar que o IFMG divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo; garantir a identificação e o contato com a pessoa candidata para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo IFMG.

3.7 Após envio das informações, será possível a alteração dos dados até o fim do período das inscrições, exceto nome e CPF.

3.8 A pessoa candidata, ou quando for o caso, um responsável legal ou procurador, são os únicos responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas durante a inscrição.

3.9 Será confirmada a inscrição da pessoa candidata que cumprir todas as etapas do sistema de inscrição e efetuar o pagamento ou ser isenta da taxa de inscrição conforme datas previstas no Anexo I.

3.10 O IFMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.11 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4. Sistema de Reserva de Vagas

4.1 Todas as vagas para os cursos do IFMG serão distribuídas dentro da reserva legal, conforme [Lei nº 12.711/2012](#), [Decreto nº 7.824/2012](#) e [Portaria MEC nº 18/2012](#), e estão apresentadas no [Anexo II](#).

4.1.1 A distribuição das vagas será feita dentre os grupos descritos a seguir, de acordo com o quantitativo de vagas ofertadas por curso:

a) LI_EP – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda.

b) LI_PCD – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência.

c) LI_Q – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas.

d) LI_PPI – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

e) LB_EP – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita.

f) LB_PCD – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência.

g) LB_Q – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do

campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas.

h) LB_PPI – Candidatas e candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

i) AC – Ampla concorrência: vagas destinadas às pessoas candidatas que não se enquadram em nenhum dos grupos anteriores ou que optarem por não concorrer às vagas reservadas.

4.2 Somente poderão concorrer às vagas reservadas, descritas de (a) a (h) no item anterior, estudantes que:

a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.2.1 De acordo com o Art. 19, inciso I da [Lei nº 9.394/1996](#), considera-se Escola Pública a instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público.

4.2.1.1 Não poderão concorrer às vagas reservadas estudantes que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Médio, ou parte dele, em escolas particulares, ainda que tenham sido bolsistas parcial ou integral.

4.2.1.2 As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, escolas filantrópicas ou, ainda, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino.

4.3 Pessoas com deficiência, se aprovadas, deverão comprovar sua condição através da apresentação de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias, conforme [Decreto nº 3.298/1999](#), [Lei nº 12.764/2012](#) e [Lei nº 14.126/2021](#).

4.3.1 São as deficiências:

a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, triplexia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto

as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; Visão Monocular; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer;
- trabalho.

e) Transtorno do Espectro Autista.

f) Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

4.4 Para concorrer às vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou quilombolas, é necessário que a pessoa candidata faça sua autodeclaração étnico-racial no momento da inscrição, conforme Anexo V.

4.5 Os documentos necessários para comprovação das condições de reserva de vagas declaradas estão listados no Anexo III e deverão ser entregues apenas no ato da matrícula.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$30,00 (trinta reais) e deve ser pago até o dia 16/09/2025.

5.2 A taxa de inscrição somente será devolvida em caso de cancelamento ou anulação do processo por decisão unilateral do IFMG.

5.3 O pagamento da taxa de inscrição será realizado pela “Área do Candidato”, no site do [PROCESSO SELETIVO 2026](#), onde a pessoa candidata terá acesso ao PagTesouro do Governo Federal e poderá pagar a taxa através de PIX, diversas bandeiras de Cartão de Crédito ou Boleto GRU Simples (recebido apenas pelo Banco do Brasil).

5.3.1 O pagamento por Cartão de Crédito é feito por meio das plataformas digitais credenciadas junto ao PagTesouro (Mercado Pago ou PicPay).

5.4 Será considerada inválida qualquer tentativa de pagamento feita fora da “Área do Candidato” do sistema de inscrição ou após a data limite fixada neste Edital.

5.5 A inscrição será confirmada na “Área do Candidato”, após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo banco, que ocorrerá em até 72 horas úteis após a realização da transação.

5.6 Os recursos relativos ao resultado da apuração do pagamento da Taxa de Inscrição deverão ser enviados pela pessoa candidata, diretamente na opção “Acompanhar Inscrição” da Área do Candidato, conforme o cronograma disponível no [Anexo I](#).

6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá ser realizada pela pessoa candidata dentro do prazo previsto no [Anexo I](#).

6.2 Será assegurada isenção total do pagamento da taxa de inscrição à pessoa candidata que comprovar:

- a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- b) ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública, em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público ou como bolsista integral em escola da rede privada;
- c) estar cursando a última série do Ensino Médio no ano de 2025 em escola da rede pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

6.2.1 A pessoa candidata que solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá apresentar a documentação que comprove somente uma das situações previstas no item anterior.

6.3 A condição descrita em 6.2(a) será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, não sendo necessário o envio de documentos.

6.4 A condição descrita em 6.2(b) deverá ser comprovada por um dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar ou documento equivalente; ou
- b) Declaração para fins de isenção da taxa de inscrição disponível no [Anexo XI](#); ou

c) Declaração de que cursou o Ensino Médio completo como bolsista integral em escola da rede privada, devidamente carimbada e assinada.

6.5 A condição descrita em 6.2(c) deverá ser comprovada por um dos seguintes documentos:

a) Declaração de matrícula regular no último ano do Ensino Médio em escola da rede pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, devidamente carimbada e assinada; ou

b) Declaração para fins de isenção da taxa de inscrição disponível no [Anexo XI](#).

6.6 A pessoa candidata deverá digitalizar o documento comprobatório em formato de arquivo PDF, PNG ou JPG e realizar o envio pelo sistema de inscrição, dentro do prazo estabelecido no [Anexo I](#).

6.7 A pessoa candidata que tiver sua solicitação de isenção deferida, deverá conferir a mudança de situação da sua inscrição, acompanhar o cronograma de atividades e as comunicações do [PROCESSO SELETIVO 2026](#) na página do IFMG.

6.8 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição que não atenderem às determinações deste Edital serão indeferidos, ficando assegurado à pessoa candidata o direito de recurso durante o período previsto no [Anexo I](#).

6.9 A pessoa candidata que tiver a solicitação indeferida, mesmo após recurso, e que mantiver interesse em participar do processo seletivo, deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição, dentro do prazo definido no [Anexo I](#).

7. APROVEITAMENTO DE NOTAS OBTIDAS NO ENEM

7.1 Para os cursos em que a forma de seleção de aproveitamento da nota do ENEM estiver disponível, conforme [Anexo II](#), a pessoa candidata que optar por essa concorrência deverá ter realizado todas as provas de pelo menos uma edição do ENEM em um dos seguintes anos: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.

7.1.1 Não serão consideradas edições em que a pessoa candidata tenha obtido nota zero em alguma das áreas do conhecimento ou na prova de redação.

7.2 O IFMG fará a consulta ao sistema do ENEM para obtenção das notas, não necessitando qualquer ação ou fornecimento de informação por parte da pessoa candidata neste quesito.

8. ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR E PROVA DE REDAÇÃO *ONLINE*

8.1 Para os cursos em que a forma de seleção por análise de histórico escolar e prova de redação *online* estiver disponível, conforme [Anexo II](#), a pessoa candidata que optar por essa concorrência passará por duas etapas:

- a) Prova de redação *online*, de caráter eliminatória;
- b) Análise do Histórico escolar ou outro documento válido (oficial) que possa atestar o desempenho escolar da pessoa candidata, de caráter classificatória.

8.2 Serão considerados documentos válidos obrigatórios para a inscrição nesta forma de seleção, uma das opções abaixo relacionadas:

- a) Histórico Escolar;
- b) Comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos (ENCCEJA), boletim escolar/extrato de resultado ou outros documentos oficiais que comprovem a conclusão do Ensino Médio, desde que apresentem as notas obtidas no Ano avaliado ou Ano correspondente e devidamente assinados;
- c) Declaração escolar, desde que conste as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática ao final do 1º e 2º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente.

8.2.1 Caso a instituição de ensino de origem utilize conceitos não previstos no [Anexo XII](#), a pessoa candidata deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no [Anexo XIII](#), convertendo para nota numérica o conceito apresentado.

8.2.2 Caso a pessoa candidata não concorde com as notas atribuídas aos conceitos previstos no [Anexo XII](#) deste Edital, deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no [Anexo XIII](#), convertendo para nota numérica o conceito apresentado.

8.3 As pessoas candidatas deverão providenciar junto às escolas de origem, os documentos necessários dentro do período de inscrições.

8.4 O Histórico Escolar ou documento oficial equivalente, previsto neste Edital, deverá ser anexado na ficha de inscrição em formato PDF, PNG ou JPG, para a análise das notas que serão consideradas para a classificação das pessoas candidatas, conforme [Anexo XIV](#).

8.5 Para as pessoas candidatas que cursaram o Ensino Médio ou equivalente no exterior, serão consideradas as notas de Matemática e Língua Oficial escolar cursada, obtidas nos últimos Anos/Séries completamente cursados.

8.5.1 O documento comprobatório de escolaridade das pessoas candidatas que cursaram o Ensino Médio no exterior, anexado, deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente, como a Secretaria de Estado da Educação.

8.6 Os documentos anexados pela pessoa candidata devem estar legíveis: conter cabeçalho e rodapé, carimbo da escola, assinaturas do diretor ou responsável pela informação, frente e verso (quando for o caso). Cabe a pessoa candidata fazer a conferência da legibilidade do documento antes de anexá-lo, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

8.7 Em nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do que definido neste Edital.

9. APLICAÇÃO DA REDAÇÃO ONLINE

9.1 Será aplicada no dia 26/10/2025 uma prova de Redação *online*, para as pessoas que optarem por esta forma de seleção durante a inscrição.

9.2 As orientações para acesso ao sistema serão disponibilizadas no Comprovante Definitivo de Inscrição, na “Área do candidato”, em 13/10/2025.

9.2.1 Não será permitida a realização da Redação *online* em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones* ou *tablets*.

9.2.2 O *login* de acesso ao sistema é individual e intransferível, sendo vedada a utilização dos serviços por terceiros ou conta compartilhada.

9.2.3 A conexão simultânea de duas ou mais pessoas com o mesmo *login* implicará no bloqueio do acesso e desclassificação no processo seletivo 2026.

9.2.4 As condições dos equipamentos e da conexão com a internet, bem como o conhecimento e a habilidade para acesso ao sistema, são de responsabilidade da pessoa candidata.

9.3 Feito o *login*, o sistema começará a contar o tempo de 01h30min (uma hora e trinta minutos) para conclusão da redação, em cronômetro localizado no ambiente de realização.

9.3.1 Caso ocorra queda na conexão da pessoa candidata enquanto realiza a Redação *online*, poderá ser realizado novo acesso ao sistema para a conclusão da avaliação, entretanto o tempo previsto no item 9.2.1 não é interrompido durante esse período.

9.3.2 Ao término do tempo disponível para conclusão da redação, a resposta redigida pela pessoa candidata será salva e a prova encerrada automaticamente.

9.4 O tema da redação *online* será de ordem social, científica, cultural ou política e estará disponível para as pessoas candidatas, no sistema de avaliação, somente no dia da prova.

9.6 A redação deverá ter o mínimo de 7 (sete) linhas.

9.7 O desempenho das pessoas candidatas será avaliado de acordo com as competências a seguir:

a) Redigir o texto de acordo com a modalidade escrita formal da língua portuguesa;

b) Compreender a proposta de redação e apresentar um texto dissertativo argumentativo em prosa;

c) Apresentar uma opinião a respeito do tema proposto, respeitando os direitos humanos e as leis vigentes.

9.8 A Redação *online* terá caráter eliminatório, sendo atribuído um dos seguintes conceitos a cada uma das pessoas candidatas que a realizarem:

a) **SUFICIENTE**: indica que foram cumpridos os requisitos descritos no edital e a pessoa candidata será conduzida para fase de análise de histórico;

b) **INSUFICIENTE**: implica que não foram cumpridos um ou mais dos requisitos descritos neste Edital e a pessoa candidata está desclassificada do **PROCESSO SELETIVO 2026**.

9.8 Será atribuído o conceito **INSUFICIENTE** à redação que apresentar:

a) Proposta diferente da solicitada ou possuir outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo argumentativa, o que configurará "fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa";

b) Menos de 7 (sete) linhas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará "texto insuficiente";

c) Cópia dos textos da Proposta de Redação, tendo o número de linhas copiadas desconsiderado para a contagem do número mínimo;

d) Material impróprio, de baixo calão, palavrões, vocabulário obsceno ou ofensivo, xingamentos, imoralidade, propague ódio ou preconceitos a quais grupos;

e) Nome ou qualquer outra forma de identificação no espaço destinado exclusivamente ao texto da redação;

f) Esteja escrita predominante ou integralmente em língua estrangeira.

9.9 A realização da Redação *online* em condições especiais solicitadas pela pessoa candidata durante a inscrição será condicionada à legislação específica vigente e à viabilidade técnica e operacional examinada pela Fundação CEFETMINAS, além de critérios de razoabilidade.

9.10 A pessoa candidata que passar a necessitar de atendimento especial após o período de inscrição deverá entrar em contato através do *e-mail* vestibular@ifmg.edu.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da realização das provas.

10. DIFERENTES OPÇÕES DE CURSO

10.1 As opções de concorrência feitas pela pessoa candidata no ato de inscrição serão tratadas com a ordem de preferência por ela escolhida, não cabendo qualquer modificação nessa ordem, depois do encerramento do período de inscrições.

10.2 Caso a pessoa candidata obtenha classificação suficiente para aprovação dentro do número de vagas ofertadas no curso de 1^a OPÇÃO, seu nome constará nas listas de resultados das demais opções (2^a e 3^a) com a indicação “CONVOCADO(A) EM OUTRO CURSO”, determinando, obrigatoriamente, a ocupação da vaga de 1^a OPÇÃO, desde que atendidos os requisitos exigidos neste Edital. Nessa situação, a pessoa classificada NÃO poderá mais ser convocada na 2^a ou 3^a opção, em qualquer chamada.

10.3 Caso a pessoa candidata esteja como excedente na 1^a opção, mas obtenha classificação suficiente para aprovação dentro do número de vagas ofertadas no curso de 2^a OPÇÃO, seu nome constará nas listas de resultados das demais opções (1^a e 3^a) com a indicação “CONVOCADO(A) EM OUTRO CURSO”, determinando, obrigatoriamente, a ocupação da vaga de 2^a OPÇÃO, desde que atendidos os requisitos exigidos neste Edital. Nessa situação, a pessoa classificada NÃO poderá mais ser convocada na 1^a ou 3^a opção, em qualquer chamada.

10.4 Caso a pessoa candidata esteja como excedente na 1^a e 2^a opções, mas obtenha classificação suficiente para aprovação dentro do número de vagas ofertadas no curso de 3^a OPÇÃO, seu nome constará nas listas de resultados das demais opções (1^a e 2^a) com a indicação “CONVOCADO(A) EM OUTRO CURSO”, determinando, obrigatoriamente, a ocupação da vaga de 3^a OPÇÃO, desde que atendidos os requisitos exigidos neste Edital. Nessa situação, a pessoa classificada NÃO poderá mais ser convocada na 1^a ou 2^a opção, em qualquer chamada.

10.5 Considerando o resultado final do [PROCESSO SELETIVO 2026](#), caso a pessoa candidata não figure na lista de classificados da 1^a, 2^a ou 3^a opção, seu nome constará nas listas de resultados de todas as opções como excedente. As convocações em chamadas adicionais (2^a chamada em diante) obedecerão às mesmas regras de ocupação de vaga adotadas para a 1^a (primeira) chamada.

10.6 Em nenhuma chamada será dada alternativa à pessoa candidata de declinar da vaga para a qual for convocada com a pretensão de continuar como excedente em outro curso.

10.6.1 Caso a pessoa candidata não tenha interesse em nenhum outro curso além do curso de sua 1^a opção, deverá assinalar durante a inscrição que não deseja indicar cursos para as demais opções.

10.7 O modo como serão tratadas as opções de curso feitas pela pessoa candidata está sintetizado no quadro a seguir:

Resultados Possíveis			Consequências
1 ^ª Opção	2 ^ª Opção	3 ^ª Opção	
Classificado	Classificado	Classificado	1 ^ª Opção
Classificado	Classificado	Excedente	1 ^ª Opção
Classificado	Excedente	Classificado	1 ^ª Opção
Classificado	Excedente	Excedente	1 ^ª Opção
Excedente	Classificado	Classificado	2 ^ª Opção
Excedente	Classificado	Excedente	2 ^ª Opção
Excedente	Excedente	Classificado	3 ^ª Opção
Excedente	Excedente	Excedente	A pessoa candidata deverá aguardar as chamadas adicionais que obedecerão às mesmas regras de preferência mostradas neste quadro.

11. CLASSIFICAÇÃO POR NOTAS DO ENEM

11.1 A Classificação Final das pessoas candidatas que concorrem aos cursos pela forma de seleção de notas do ENEM será feita pela maior soma das notas das áreas de conhecimento e da redação, dentre as edições citadas no item 7.1, em que o candidato tenha participado.

11.2 Havendo empate na nota final das pessoas candidatas, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

- nota obtida na Redação;
- nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- maior idade.

12. CLASSIFICAÇÃO POR ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR E REDAÇÃO ONLINE

12.1 A Classificação Final das pessoas candidatas que concorrem aos cursos pela forma de seleção por meio da análise do rendimento escolar e redação *online* ocorrerá da seguinte forma:

a) Fase eliminatória: prova de Redação *online*. A pessoa candidata que obtiver o conceito suficiente será classificada. A pessoa candidata que obtiver o conceito insuficiente será eliminada do [**PROCESSO SELETIVO 2026**](#);

b) Fase classificatória: maior média simples das notas obtidas em Língua Portuguesa e Matemática conforme definida na Seção 8 e [Anexo XIV](#).

12.2 Havendo empate na nota final das pessoas candidatas, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

a) maior nota média em Língua Portuguesa (Português), ou disciplinas equivalentes;

b) maior idade.

13. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

13.1 O preenchimento das vagas apresentadas no [Anexo II](#) será realizado da seguinte forma:

13.1.1 Todas as pessoas concorrerão às vagas indicadas como ampla concorrência (AC).

13.1.2 As pessoas ainda não classificadas, considerando as informações prestadas durante a inscrição e seguindo a ordem e as exigências descritas no item 4.1.1, concorrerão às vagas reservadas.

13.2 Caso alguma vaga não possua pessoas candidatas aptas a concorrerem, será feito o remanejamento conforme quadro a seguir:

Vaga não preenchida	1º vai para	2º vai para	3º vai para	4º vai para	5º vai para	6º vai para	7º vai para	8º vai para
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC

13.3 Após o remanejamento das vagas, será seguido o mesmo fluxo de preenchimento de vagas descrito nesta seção.

13.4 Os limites de vagas descritos no [Anexo II](#) para cada curso são o referencial mínimo de pessoas a serem classificadas.

13.4.1 Poderá ser convocado um número de pessoas superior ao descrito para o mesmo curso ou para outros cursos da mesma modalidade no mesmo campus, caso esteja autorizado na portaria de funcionamento do curso e haja condições de recebimento destes estudantes, mesmo que já tenham sido realizadas chamadas anteriores. Neste caso, as chamadas já realizadas permanecem inalteradas.

14. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

14.1 Será eliminada do [PROCESSO SELETIVO 2026](#), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a pessoa candidata que:

14.1.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal.

14.1.2 Obtiver conceito insuficiente na redação *online*, quando realizada esta forma seleção.

14.1.3 Não acessar o sistema e realizar a redação *online*, quando realizada esta forma de seleção;

14.1.4 Não entregar via sistema de inscrição o histórico escolar ou documento equivalente, quando realizada esta forma de seleção;

14.1.5 Descumprir as vedações previstas na seção 9 sobre a aplicação da redação *online*.

14.1.6 Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital.

14.1.7 Desrespeitar qualquer profissional em atuação no processo seletivo, servidor do IFMG ou externo.

14.1.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

14.1.9 Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurados em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Será eliminada do processo seletivo a pessoa candidata cujo responsável legal utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter classificação neste [PROCESSO SELETIVO 2026](#).

15. RESULTADO FINAL

15.1 A divulgação do resultado final será feita por lista nominal em ordem de classificação, publicada no site, após a divulgação do resultado do ENEM pelo INEP.

15.1.1 Após a divulgação da data pelo governo federal, será realizada retificação deste edital com as datas para emissão do resultado.

15.1.2 Todas as pessoas candidatas, mesmo aquelas não classificadas para primeira chamada, terão acesso ao seu resultado no site informado.

15.2 O Resultado Final informará a situação da pessoa candidata, em cada curso que se inscreveu, considerando as seguintes possibilidades:

a) **CLASSIFICADO(A)** – identifica a pessoa candidata cuja classificação a situa dentro do número de vagas ofertadas, considerando, inclusive, os remanejamentos de vagas não ocupadas.

b) **EXCEDENTE** – refere-se à pessoa candidata cuja classificação a coloca além do número de vagas ofertadas. Neste caso, deve-se aguardar as próximas chamadas a fim de verificar a possibilidade de classificação futura.

c) **CONVOCADO(A) EM OUTRO CURSO** - indica que a pessoa candidata foi convocada para ocupar vaga em um dos outros cursos que indicou como opção durante a inscrição.

d) **DESCLASSIFICADO(A)** – expressa que a pessoa candidata incorreu em alguma das condições de eliminação especificadas no presente Edital.

15.3 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga à pessoa candidata.

15.4 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final por telefone, e-mail ou por qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

16. PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

16.1 O processo de heteroidentificação é responsável por verificar se a autodeclaração racial da pessoa corresponde à forma como a sociedade a percebe. É realizada por comissão formada por pessoas treinadas e diversas, com variedade de gêneros, raças e origens regionais e que não questionam a autoidentificação individual, mas avaliam se a pessoa é socialmente reconhecida como negra.

16.2 As pessoas classificadas, a qualquer tempo, para ocuparem as vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos), LI_PPI ou LB_PPI, deverão passar por processo de heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração.

16.3 O critério de avaliação do processo de heteroidentificação considera apenas as características físicas da pessoa candidata. Não serão considerados critérios como documentos ou a ascendência de familiares negros.

16.4 Todas as publicações relacionadas ao processo de heteroidentificação serão realizadas na página do *campus* para o qual a pessoa candidata se inscreveu.

16.5 A convocação para participação no processo de heteroidentificação acontecerá após a publicação do resultado final do [PROCESSO SELETIVO 2026](#) e as orientações quanto ao dia e horário serão informadas pelos *campi*.

16.6 Pessoas com idade inferior a 18 anos deverão comparecer à entrevista acompanhadas por um responsável legal ou procurador munido de uma procuração específica para este fim, bem como de um documento pessoal com foto.

16.7 A pessoa candidata que tiver indeferimento no processo de heteroidentificação poderá entrar com recurso no prazo de 1(um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

16.7.1 O recurso deverá ser encaminhado para e-mail indicado pelo *campus* com o [Anexo X](#) preenchido e assinado.

16.8 A pessoa candidata que tiver o procedimento de heteroidentificação indeferido irá concorrer às vagas de Ampla Concorrência em eventuais próximas chamadas.

16.9 Aqueles que estiverem impossibilitados de comparecer ao processo de heteroidentificação, por motivo de saúde, deverão encaminhar atestado médico para o e-mail indicado pelo *campus*, até 1(um) dia útil após a data prevista para a realização da entrevista.

17. CANDIDATOS EXCEDENTES

17.1 Vagas não preenchidas na primeira chamada serão ocupadas de acordo com as regras estabelecidas na seção 13 do presente edital.

17.1.1 Este procedimento será repetido em quantas chamadas forem necessárias, até que se esgotem as vagas definidas para cada forma de seleção do curso ou até que todo o público excedente tenha sido convocado.

17.1.2 Esgotada a lista de excedentes de uma forma de seleção de um curso e existindo vagas não preenchidas, estas vagas migram automaticamente para a outra forma de seleção do mesmo curso. Nesta situação as vagas são adicionadas à ampla concorrência.

17.2 Finalizada a lista de excedentes para um curso e havendo ainda vagas remanescentes, o Campus poderá convidar para matrícula pessoas excedentes inscritas em outros cursos do mesmo Campus que já tenham todas as chamadas finalizadas.

17.3 Em caso de não preenchimento das vagas previstas por um curso, após finalizadas todas as chamadas, o Campus poderá optar pela publicação de edital de vagas remanescentes.

17.3.1 Os editais de vagas remanescentes poderão alocar as vagas apenas em ampla concorrência.

18. RECURSOS

18.1 Caberá interposição de recurso individual fundamentado, no prazo definido no cronograma disponível no [Anexo I](#), contra:

- a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) indeferimento do atendimento às condições especiais;
- c) não homologação da inscrição;
- d) o resultado preliminar;
- e) o resultado do processo de heteroidentificação.

18.2 A pessoa candidata deverá interpor recurso exclusivamente via “Área do candidato”, anexando em campo próprio toda a documentação e informações que julgar necessárias para comprovação da validade de seu pedido, exceto para o resultado do processo de heteroidentificação.

18.2.1 Para recurso contra o resultado do processo de heteroidentificação, deverá ser seguido procedimento descrito no item 16.7.

18.3 Serão indeferidos de forma automática os recursos:

- a) encaminhados fora da “Área do candidato”;
- b) interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma;
- c) desprovidos de informações ou fundamentações que permitam a sua análise.

18.3 O parecer e a fundamentação sobre o recurso ficarão disponíveis para consulta individualizada na “Área do Candidato”, após análise do pedido.

18.4 Não haverá reanálise de recursos em qualquer hipótese.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O IFMG reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página www.ifmg.edu.br.

19.1.1 É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar, por meio das páginas indicadas, eventuais alterações referentes ao [PROCESSO SELETIVO 2026](#) do IFMG.

19.2 A inscrição da pessoa candidata no processo seletivo implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

19.3 As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição e na prova constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

19.4 O IFMG dará a destinação que lhe convier às folhas de respostas e aos achados e perdidos, após 6 (seis) meses da homologação do Resultado Final.

19.5 O IFMG reserva-se ao direito de cancelar o PROCESSO SELETIVO 2026 para o(s) curso(s) em que o número de inscritos for inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas. Em tal hipótese, poderá ser solicitada a restituição do valor da Taxa de Inscrição.

19.5.1 Em caso de cancelamento do PROCESSO SELETIVO 2026 para o(s) curso(s) em que o número de inscritos for inferior a 50% das vagas ofertadas, as pessoas aprovadas poderão ser convidadas para efetivarem a matrícula em outros cursos do mesmo campus, caso haja vagas remanescentes, após esgotadas todas as chamadas.

19.6 Para cursos em que o número de inscrições, considerando todas as opções de cursos e formas de ingresso feitas, for igual ou menor ao número de vagas ofertadas, não será aplicada redação *online*, realizada análise de histórico ou de notas do ENEM, sendo todas as pessoas aprovadas em ampla concorrência para o curso em questão.

19.7 A reserva de vagas em que a pessoa candidata for classificada indicará qual a documentação comprobatória necessária para matrícula, conforme lista de documentos disponível no Anexo III.

19.8 A pessoa classificada que não comprovar as condições necessárias para ocupar uma reserva de vagas irá concorrer às vagas de ampla concorrência em eventuais próximas chamadas do mesmo curso para o qual foi convocada inicialmente.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo de Estudantes - COPESE do IFMG.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL BASTOS TEIXEIRA
Data: 13/10/2025 19:50:54-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

LEGENDA	
	Etapas comuns para todas as formas de seleção
	Somente para forma de seleção por análise de histórico escolar e redação <i>online</i>
ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÕES	De 04/08/2025 (14:00) a 15/09/2025
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 04/08/2025 a 20/08/2025
Período para entrega ou envio da documentação (upload no sistema) para solicitação das condições especiais para prova de redação <i>online</i>	De 04/08/2025 a 15/09/2025
Divulgação do resultado dos pedidos de Isenção da taxa de inscrição	02/09/2025
Recebimento de recursos contra Resultado dos pedidos de Isenção da taxa de inscrição	De 04/09/2025 a 05/09/2025
Divulgação da decisão dos recursos contra Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da taxa de inscrição	12/09/2025
Data final para pagamento via PIX ou cartão	15/09/2025
Data final para pagamento via boleto bancário	16/09/2025
Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	19/09/2025
Divulgação da Decisão Preliminar sobre as solicitações de condições especiais para realização da Redação <i>online</i>	19/09/2025
Recebimento de recursos contra Inscrições indeferidas	De 22/09/2025 a 23/09/2025
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Homologadas	30/09/2025
Divulgação da Decisão Final sobre as solicitações de condições especiais para prova	30/09/2025

Disponibilização do Cartão Definitivo de Inscrição - CDI (documento com orientações sobre a prova de Redação <i>online</i>)	13/10/2025
PROVA DE REDAÇÃO <i>ONLINE</i>	26/10/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Notas do Histórico Escolar Apuradas	10/12/2025
Recebimento de recurso contra o Resultado de Notas do Histórico Escolar Apuradas	De 11/12/2025 a 12/12/2025
Recebimento de recurso contra o Resultado da Redação <i>online</i> (*)	De 16/12/2025 a 17/12/2025
Publicação do Resultado Final de Redação e Notas do Histórico Escolar Apuradas	22/12/2025
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Após a divulgação do resultado do ENEM 2025
Recebimento de recurso contra o Resultado Preliminar	Após a divulgação do resultado do ENEM 2025
Divulgação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar	Após a divulgação do resultado do ENEM 2025
RESULTADO FINAL	Após a divulgação do resultado do ENEM 2025

(*) Obs.: o parecer de eliminação na etapa de redação estará disponível no sistema de inscrição na prazo estipulado para recurso e a pessoa candidata eliminada na etapa de redação *online* poderá recorrer mesmo que já tenha submetido recurso em período anterior.

ANEXO II
CURSOS, VAGAS E TURNO

Campus	Curso	Modalidade	Forma de seleção	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total de Vagas	Turno	% Carga Horária não presencial
Arcos	Engenharia Mecânica	Bacharelado	ENEM	15	5	1	1	1	5	0	1	1	30	Noite	30%
Arcos	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Histórico e Redação	1	2	1	1	1	2	0	1	1	10	Noite	30%
Bambuí	Administração	Bacharelado	ENEM	11	5	1	1	1	4	0	1	1	25	Noite	0%
Bambuí	Agronomia	Bacharelado	ENEM	15	5	1	1	1	5	0	1	1	30	Manhã e Tarde	0%
Bambuí	Ciências Biológicas	Licenciatura	ENEM	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	0%
Bambuí	Ciências Biológicas	Licenciatura	Histórico e Redação	3	2	1	1	1	2	0	1	1	12	Noite	0%
Bambuí	Educação Física	Licenciatura	ENEM	1	2	1	1	1	2	0	1	1	10	Noite	0%
Bambuí	Educação Física	Licenciatura	Histórico e Redação	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	0%
Bambuí	Engenharia da Computação	Bacharelado	ENEM	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Manhã e Tarde	0%
Bambuí	Engenharia da Computação	Bacharelado	Histórico e Redação	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3	Manhã e Tarde	0%

Bambuí	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	ENEM	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Manhã e Tarde	0%
Bambuí	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Histórico e Redação	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Manhã e Tarde	0%
Bambuí	Engenharia de Produção	Bacharelado	ENEM	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Manhã e Tarde	0%
Bambuí	Física	Licenciatura	ENEM	4	3	1	1	1	2	0	1	1	14	Noite	0%
Bambuí	Física	Licenciatura	Histórico e Redação	3	2	1	1	1	2	0	1	1	12	Noite	0%
Bambuí	Medicina Veterinária	Bacharelado	ENEM	11	5	1	1	1	4	0	1	1	25	Manhã e Tarde	0%
Bambuí	Zootecnia	Bacharelado	ENEM	10	4	1	1	1	3	0	1	1	22	Manhã e Tarde	0%
Betim	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	ENEM	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite	0%
Betim	Engenharia Mecânica	Bacharelado	ENEM	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite	0%
Congonhas	Engenharia de Produção	Bacharelado	ENEM	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite	0%
Congonhas	Física	Licenciatura	ENEM	1	2	1	1	1	2	0	1	1	10	Noite	0%
Congonhas	Física	Licenciatura	Histórico e Redação	1	2	1	1	1	2	0	1	1	10	Noite	0%
Congonhas	Letras (Português Inglês)	Licenciatura	ENEM	1	2	1	1	1	2	0	1	1	10	Noite	0%

Congonhas	Letras (Português Inglês)	Licenciatura	Histórico e Redação	1	2	1	1	1	2	0	1	1	10	Noite	0%
Formiga	Administração	Bacharelado	ENEM	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	0%
Formiga	Administração	Bacharelado	Histórico e Redação	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	0%
Formiga	Ciência da Computação	Bacharelado	ENEM	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Manhã e Tarde	0%
Formiga	Ciência da Computação	Bacharelado	Histórico e Redação	1	1	1	1	1	1	0	1	1	8	Manhã e Tarde	0%
Formiga	Engenharia Elétrica	Bacharelado	ENEM	3	2	1	1	1	2	0	1	1	12	Noite	0%
Formiga	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Histórico e Redação	4	3	1	1	1	2	0	1	1	14	Noite	0%
Formiga	Matemática	Licenciatura	ENEM	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	20%
Formiga	Matemática	Licenciatura	Histórico e Redação	1	2	1	1	1	2	0	1	1	10	Noite	20%
Governador Valadares	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	ENEM	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Manhã, Tarde e Noite	0%
Governador Valadares	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Histórico e Redação	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Manhã, Tarde e Noite	0%
Governador Valadares	Engenharia Civil	Bacharelado	ENEM	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	0%
Governador Valadares	Engenharia Civil	Bacharelado	Histórico e Redação	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	0%

Governador Valadares	Engenharia de Produção	Bacharelado	ENEM	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	0%
Governador Valadares	Engenharia de Produção	Bacharelado	Histórico e Redação	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	0%
Governador Valadares	Gestão Ambiental	Tecnológico	ENEM	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	0%
Governador Valadares	Gestão Ambiental	Tecnológico	Histórico e Redação	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	0%
Ibirité	Ciência da Computação	Bacharelado	ENEM	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite	10%
Ibirité	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	ENEM	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite	10%
Ipatinga	Engenharia Elétrica	Bacharelado	ENEM	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Manhã e Tarde	0%
Itabirito	Engenharia Elétrica	Bacharelado	ENEM	1	2	1	1	1	2	0	1	1	10	Noite	0%
Itabirito	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Histórico e Redação	1	2	1	1	1	2	0	1	1	10	Noite	0%
Ouro Branco	Administração	Bacharelado	ENEM	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	0%
Ouro Branco	Administração	Bacharelado	Histórico e Redação	11	5	1	1	1	4	0	1	1	25	Noite	0%
Ouro Branco	Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	ENEM	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite	0%
Ouro Branco	Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Histórico e Redação	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	0%
Ouro Branco	Pedagogia	Licenciatura	ENEM	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite	0%

Ouro Branco	Pedagogia	Licenciatura	Histórico e Redação	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	0%
Ouro Branco	Sistemas de Informação	Bacharelado	ENEM	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite	0%
Ouro Branco	Sistemas de Informação	Bacharelado	Histórico e Redação	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	0%
Ouro Preto	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	ENEM	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	0%
Ouro Preto	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Histórico e Redação	1	1	1	1	1	0	0	0	0	5	Noite	0%
Ouro Preto	Conservação e Restauro	Tecnológico	ENEM	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	0%
Ouro Preto	Conservação e Restauro	Tecnológico	Histórico e Redação	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	0%
Ouro Preto	Física	Licenciatura	ENEM	1	2	1	1	1	2	0	1	1	10	Noite	1,80%
Ouro Preto	Física	Licenciatura	Histórico e Redação	1	1	1	1	1	0	0	0	0	5	Noite	1,80%
Ouro Preto	Geografia	Licenciatura	ENEM	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite	0%
Ouro Preto	Geografia	Licenciatura	Histórico e Redação	1	2	1	1	1	2	0	1	1	10	Noite	0%
Ouro Preto	Gestão da Qualidade	Tecnológico	ENEM	7	3	1	1	1	3	0	1	1	18	Noite	32%
Piumhi	Engenharia Civil	Bacharelado	ENEM	1	2	1	1	1	2	0	1	1	10	Tarde e Noite	9,20%
Piumhi	Engenharia Civil	Bacharelado	Histórico e Redação	1	2	1	1	1	2	0	1	1	10	Tarde e Noite	9,20%

Ponte Nova	Processos Gerenciais	Tecnológico	ENEM	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	20%
Ponte Nova	Processos Gerenciais	Tecnológico	Histórico e Redação	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	20%
Ribeirão das Neves	Administração	Bacharelado	ENEM	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Manhã	0%
Ribeirão das Neves	Processos Gerenciais	Tecnológico	ENEM	7	3	1	1	1	3	0	1	1	18	Noite	0%
Sabará	Administração	Bacharelado	ENEM	1	2	1	1	1	2	0	1	1	10	Noite	28,33%
Sabará	Administração	Bacharelado	Histórico e Redação	1	2	1	1	1	2	0	1	1	10	Noite	28,33%
Sabará	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	ENEM	1	2	1	1	1	2	0	1	1	10	Noite	11,40%
Sabará	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Histórico e Redação	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite	11,40%
Sabará	Logística	Tecnológico	ENEM	1	2	1	1	1	2	0	1	1	10	Noite	20%
Sabará	Logística	Tecnológico	Histórico e Redação	15	5	1	1	1	5	0	1	1	30	Noite	20%
Sabará	Sistemas de Informação	Bacharelado	ENEM	1	2	1	1	1	2	0	1	1	10	Manhã	11,12%
Sabará	Sistemas de Informação	Bacharelado	Histórico e Redação	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Manhã	11,12%
Santa Luzia	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	ENEM	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Tarde	4,58%
Santa Luzia	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Histórico e Redação	1	2	1	1	1	2	0	1	1	10	Tarde	4,58%

Santa Luzia	Design de Interiores	Tecnológico	ENEM	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite	11,54%
Santa Luzia	Design de Interiores	Tecnológico	Histórico e Redação	1	2	1	1	1	2	0	1	1	10	Noite	11,54%
Santa Luzia	Engenharia Civil	Bacharelado	ENEM	9	3	1	1	1	3	0	1	1	20	Noite	24,17%
Santa Luzia	Engenharia Civil	Bacharelado	Histórico e Redação	1	2	1	1	1	2	0	1	1	10	Noite	24,17%
São João Evangelista	Administração	Bacharelado	ENEM	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	0%
São João Evangelista	Administração	Bacharelado	Histórico e Redação	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	0%
São João Evangelista	Agronomia	Bacharelado	ENEM	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Manhã e Tarde	0%
São João Evangelista	Agronomia	Bacharelado	Histórico e Redação	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Manhã e Tarde	0%
São João Evangelista	Ciências Biológicas	Licenciatura	ENEM	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	0%
São João Evangelista	Ciências Biológicas	Licenciatura	Histórico e Redação	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	0%
São João Evangelista	Engenharia Florestal	Bacharelado	ENEM	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Manhã e Tarde	0%
São João Evangelista	Engenharia Florestal	Bacharelado	Histórico e Redação	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Manhã e Tarde	0%
São João Evangelista	Matemática	Licenciatura	ENEM	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	0%
São João Evangelista	Matemática	Licenciatura	Histórico e Redação	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	0%
São João Evangelista	Pedagogia	Licenciatura	ENEM	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	0%

São João Evangelista	Pedagogia	Licenciatura	Histórico e Redação	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Noite	0%
São João Evangelista	Sistemas de Informação	Bacharelado	ENEM	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Manhã e Tarde	0%
São João Evangelista	Sistemas de Informação	Bacharelado	Histórico e Redação	4	3	1	1	1	3	0	1	1	15	Manhã e Tarde	0%

ANEXO III **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA**

A - DOCUMENTOS COMUNS PARA TODAS AS PESSOAS CANDIDATAS

- a) Foto de rosto recente com fundo branco;
- b) CPF próprio;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.
Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto e que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).
- d) Certificado militar para pessoas do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos.
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio em que constem todas as séries cursadas e as respectivas escolas, sem qualquer pendência.
- f) Declaração de conclusão do Ensino Médio **sem pendências**, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”. Neste caso, no prazo máximo de trinta dias, deverá ser apresentado o Histórico Escolar.
- g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (Anexo VII, no caso de pessoas menores de 18 anos, ou Anexo VIII, no caso de pessoas maiores de 18 anos).
- h) Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
- i) Certidão de nascimento ou casamento (deve ser entregue até 60 (sessenta) dias após a matrícula).

B - DOCUMENTOS COMUNS PARA TODAS AS COTAS

(LI_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LB_EP, LB_PPI, LB_Q, LB_PCD)

- a) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio em que conste que **todas as séries foram cursadas em escolas públicas**, sem qualquer pendência.
- b) Declaração de conclusão do Ensino Médio em que conste que **todas as séries foram cursadas em escolas públicas**, sem qualquer pendência, caso não tenha apresentado os documentos solicitados no item “a”. Neste caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, deverá ser apresentado o Histórico Escolar, sem pendências.
- c) Declaração que não cursou, em tempo algum, ensino médio em escolas privadas (Anexo IV).

C - DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE RENDA

(LB_EP, LB_PPI, LB_Q, LB_PCD)

a) A condição de baixa renda familiar per capita inferior a 1 salário mínimo deverá ser atestada pelo **Comprovante de Cadastro no CadÚnico** - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com última atualização em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses da data da matrícula, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>

b) Caso o **Comprovante de Cadastro no CadÚnico** apresentado não permita a análise do enquadramento ou não na condição de baixa renda, outros documentos poderão ser solicitados pelo registro acadêmico, incluindo os que atestem as condições de renda de todos os membros do grupo familiar.

D - DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE PRETOS, PARDOS ou INDÍGENAS

(LB_PPI, LI_PPI)

- a) Formulário de autodeclaração étnico-racial (Anexo V).
- b) SOMENTE PARA INDÍGENAS: declaração de pertencimento étnico assinada por três lideranças da comunidade indígena, conforme modelo no Anexo VI.

E - DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE QUILOMBOLAS

(LB_Q, LI_Q)

- a) Um dos documentos a seguir:
- Declaração oficial emitida pela Fundação Cultural Palmares, atestando que a pessoa candidata quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo, constando o nome da Comunidade, Município e Estado; ou
 - Declaração de pertencimento étnico assinada por três lideranças quilombolas legitimadas no território, conforme modelo no Anexo VI; ou
 - Comprovante de residência em comunidade quilombola em nome da pessoa candidata ou de seu responsável legal.

F - DOCUMENTOS COMUNS PARA COTAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(LB_PCD, LI_PCD)

- a) LAUDO MÉDICO possuindo, obrigatoriamente, nível de detalhamento técnico suficiente e adequado, identificando a espécie de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, assinado por médico com formação profissional na ESPECIALIDADE aplicável ao tipo de deficiência da pessoa candidata com número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou no Ministério da Saúde (RMS), carimbo e data de emissão.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO FREQUÊNCIA EM ESCOLA PARTICULAR

Eu, _____, CPF _____, pessoa candidata ao processo seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição, que não cursei, em tempo algum, o ensino médio em escolas da rede particular de ensino, ainda que na condição de bolsista parcial ou integral.

Declaro, ainda, estar ciente de que as escolas pertencentes ao Sistema S (tais como SENAI, SESI, SENAC, SENAR), as escolas conveniadas, filantrópicas ou mantidas por fundações ou instituições similares, mesmo as que ofertam educação gratuita, não são consideradas instituições da rede pública de ensino, conforme previsto no edital.

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito(a) a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e quaisquer direitos dela decorrentes.

_____, ____/____/_____

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)
(obrigatória)

Assinatura do(a) Responsável Legal
(para candidatos(as) menores de 18 anos)

ANEXO V
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ classificado(a) no Processo Seletivo do IFMG Edital _____, curso _____, Campus _____, CPF _____, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição que sou:

- NEGRO(A), de cor: PRETA PARDA
 INDÍGENA
 QUILOMBOLA

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito(a) a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e quaisquer direitos dela decorrentes.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

(obrigatória)

Assinatura do(a) Responsável Legal
(para candidatos(as) menores de 18 anos)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, liderança da aldeia/quilombo _____, em território indígena/quilombola _____, reconheço perante ao Instituto Federal de Minas Gerais, o(a) indígena/quilombola _____, CPF _____.

LIDERANÇA 1

Nome: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Endereço: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Endereço: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Endereço: _____
Assinatura: _____

_____, ____/____/_____

Local e Data

ANEXO VII
AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA
MENORES DE 18 ANOS

Pelo presente instrumento particular, eu _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a imagem e voz de _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, do qual sou responsável legal, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____/____/_____
Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável Legal

ANEXO VIII
AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA
MAIORES DE 18 ANOS

Pelo presente instrumento particular, eu _____, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a minha imagem e voz, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____ / _____ / _____

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IX
E-MAILS DAS COMISSÕES DE PROCESSO SELETIVO LOCAL

Campus	E-mail para contato
IFMG-Campus Arcos	copese.arcos@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Bambuí	copese.bambui@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Betim	copese.betim@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Congonhas	copese.congonhas@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Conselheiro Lafaiete	copese.conselheirolafaiete@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Formiga	copese.formiga@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Governador Valadares	copese.gv@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Ibirité	copese.ibirite@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Ipatinga	copese.ipatinga@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Itabirito	copese.itabirito@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Ouro Branco	copese.ourobranco@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Ouro Preto	copese.op@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Piumhi	copese.piumhi@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Ponte Nova	copese.pontenova@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Ribeirão das Neves	copese.neves@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Sabará	copese.sabara@ifmg.edu.br
IFMG-Campus Santa Luzia	copese.santaluzia@ifmg.edu.br
IFMG-Campus São João Evangelista	copese.sje@ifmg.edu.br

ANEXO X
FORMULÁRIO DE RECURSO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

À Comissão de Heteroidentificação Recursal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG

Eu, _____, pessoa candidata no Processo Seletivo 2026.1, CPF _____, para o curso _____, no IFMG – Campus _____, venho, respeitosamente, apresentar recurso contra o indeferimento no processo de heteroidentificação.

Requeiro a revisão da decisão proferida pela Comissão Local, considerando que:

[Inserir, de forma clara e fundamentada, os argumentos que justificam a interposição do recurso, tais como descrição de características fenotípicas, percepção social, eventuais equívocos da comissão, entre outros.]

Dante do exposto, solicito a reavaliação do parecer emitido pela Comissão Local, à luz dos argumentos ora apresentados.

_____, ____/____/_____

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável Legal

ANEXO XI
DECLARAÇÃO PARA FINS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Declaro que o(a) estudante _____, CPF _____:

- () está regularmente matriculado no 3º ano do ensino médio nesta escola pública;
() cursou todo o ensino médio em escola pública;
() é bolsista integral nesta escola particular.

Dados da escola

Instituição: _____

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____

Dados do responsável pela informação

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

_____, ____ / ____ / ____

Local e Data

Assinatura do(a) declarante

*Este formulário somente será aceito com a devida assinatura do(a) declarante e carimbo da escola.

ANEXO XII
TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

CONCEITO	DESCRÍÇÃO	NOTA
A+	Satisfatório avançado	100.00
A		
Excelente		
Ótimo	Atingiu todos os objetivos (F5)	
Plenamente satisfatório	Satisfatório pleno	
Aprovado superior	Satisfatório com aprofundamento	
B+		90.00
Resultado bom		
Muito bom		
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	B	80.00
Concluído	Bom	
Proficiente	Significativo	
Apto	Aprovado	
Satisfatório médio	Habilitado	
	Promovido	

C+	Regular para bom	70.00
B		
C	Progressão simples	60.00
Satisfatório	Aprendizagem satisfatória	
Regular	Progressão satisfatória	
Suficiente	Atingiu os objetivos	
Progressão essencial	Resultado satisfatório(RS)	
Zona de desenvolvimento proximal(ZDP)		
C	Aprovado com dependência	50.00
D+	Aprendizagem não satisfatória Razoavelmente satisfatório	
Promovido parcialmente		
D	Atingiu parte dos objetivos essenciais(F2)	40.00
Sofrível		
Necessita de intervenção	Fora da zona de desenvolvimento proximal (FZDP)	
D-	E+	30.00

E	Não promovido	20.00
Não satisfatório	Progressão não avaliada	
Insatisfatório	Não atingiu os objetivos	
Insuficiente	essenciais	
Reprovado	Resultado insatisfatório (RI)	
Retido		

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Declaro que o(a) estudante _____, CPF _____, obteve as seguintes notas:

Disciplina	Nota final do 1º Ano ou Ano/Série correspondente.	Nota final do 2º Ano ou Ano/Série correspondente.
Língua Portuguesa (Português)		
Matemática		

Dados da escola

Instituição: _____

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____

Dados do responsável pela informação

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

_____, ____/____/_____
Local e Data

Assinatura do(a) declarante

*Este formulário somente será aceito com a devida assinatura do(a) declarante e carimbo da escola.

ANEXO XIV
NOTAS A SEREM CONSIDERADAS NO LANÇAMENTO

1. Notas finais do Médio de quem concluiu por meio do ensino regular, EJA seriado, supletivo seriado ou formato equivalente em que estejam disponíveis as notas por ano cursado no ensino médio:

a) Língua Portuguesa: serão consideradas as notas finais da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português) obtidas no 1º e 2º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente;

b) Matemática: serão consideradas as notas finais da disciplina de Matemática obtidas no 1º e 2º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente.

2. Notas finais do Ensino Médio de quem concluiu por meio de reclassificação:

a) Língua Portuguesa: será considerada a nota final da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português) obtida no último Ano/Série completamente cursado no Ensino Médio;

b) Matemática: será considerada a nota final da disciplina de Matemática obtida no último Ano/Série completamente cursado no Ensino Médio.

3. Notas do Ensino Médio de quem concluiu por meio de certificação específica ou modalidade em que todo ensino médio apresenta notas únicas por disciplinas:

a) Língua Portuguesa: serão consideradas as notas de Língua Portuguesa (ou Português) apresentadas na certificação;

b) Matemática: serão consideradas as notas de Matemática apresentadas na certificação.

4. As notas apresentadas através de formulário disponível no Anexo XIII deste Edital serão consideradas tal como apresentadas no documento.

5. No caso dos documentos válidos obrigatórios para a inscrição, expedidos pela escola de origem do candidato, não tiverem registro da nota final, conforme solicitado, e apenas as notas parciais de cada Ano/Série correspondente, será considerada a média aritmética simples das notas.

6. Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem), deverá ser feita a conversão usando a nota que consta no documento válido recebido na escola de origem, multiplicada por 100 e dividida pela maior nota possível na escala utilizada pela escola de origem.

7. Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética), serão consideradas apenas as notas da disciplina de Língua Portuguesa e Matemática.

8. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, será considerada a média aritmética das disciplinas equivalentes: Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

9. Caso a disciplina de Matemática não tenha sido cursada, será considerada a média aritmética das disciplinas equivalentes: Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

10. Se o Histórico Escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar conceitos ao invés de notas será usada a tabela presente no Anexo XII para fazer a conversão correspondente.

11. Caso a instituição de ensino de origem do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital, o candidato deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no Anexo XIII, convertendo para nota numérica (0.00 a 100.00) o conceito do candidato.